



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 605 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO E REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Grupo de Trabalho Executivo de Estudo de Diagnóstico e Revisão de Plano de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos:

I – KARINA BERGAMASCHINE - Secretária de Meio Ambiente, Esporte e Lazer – CPF: 102.296.566-25;

II – RONALDO CÉSAR RETTORE - Secretário de Transportes – CPF: 261.584.266-87;

III – THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES – Diretor de Políticas Ambientais CODAMMA – CPF: 094.877.986-17;

IV – FLÁVIA ALVES MOREIRA – Assistente de nível superior com responsabilidade técnica CODAMMA – CPF: 136.560.516-74;

V – CARLOS ALBERTO BORTOLUSS DE ALMEIDA – Encarregado de Sistemas 1 Copasa – CPF: 094.877.986-17;



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – MARCOS ANTÔNIO DE LIMA – Responsável operacional pela drenagem, esgoto e águas pluviais – CPF: 588.195.256-15;

Art. 2º O Grupo de Trabalho Executivo terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhido por maioria em reunião, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, a pedido e mediante deliberação dos membros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo reunir-se-á, periodicamente, em datas a serem definidas por seus membros, para discutir, deliberar e propor ao Chefe do Executivo os temas que lhe sejam afetos por competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de novembro de 2022.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal